

EDITAL

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS Nº 77/2015

----- Telma Susana Rodrigues Correia, Diretora do Departamento da Habitação e Requalificação Urbana (DHRU), no uso da competência subdelegada prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a qual foi delegada, nos termos do artigo 34.º da mesma Lei na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 24/10/2013, publicada no Boletim Municipal Especial de 18/11/2013 e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Rita Madeira pelo Despacho n.º 34/P/2013, de 31/10/2013, tendo sido subdelegada por esta à Senhora Diretora do DHRU, através do Despacho n.º 15/GVRM/2013, e ao abrigo do contrato de arrendamento e do NRAU. -----

----- Considerando a situação factual descrita na informação n.º 512/2015 dos serviços da **DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL**, notifica-se:-----

----- **PAULO LOURENÇO FERNANDES, VIRGÍLIA SILVINA CALADO DA CONCEIÇÃO NETO FERNANDES E ALEKSANDRA SILVINA DA CONCEIÇÃO NETO FERNANDES**, elementos do agregado familiar residente no fogo municipal sito na Praceta Alexandre Cabral, nº 6 – 2º E, freguesia de Mina de Água, na cidade da Amadora, que em relação a si e ao seu agregado familiar está em curso um processo de exclusão do direito de residência no referido fogo municipal, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam: -----

----- **A)** Por se ter concluído que os notificados terão deixado de residir com carácter de permanência no referido fogo municipal do qual constavam como elementos do agregado familiar autorizado, de acordo com a informação constante na **DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL** -----

----- **B)** Facto que viola o disposto no artigo 9º, nº 2 do contrato de arrendamento, conjugado com artigo 1072.º do Código Civil, na sua atual redação, pelo que deixam os notificados de terem direito a residir no fogo municipal em questão.-----

----- **C)** Deste modo, e tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverão os notificados ficar cientes de que pelo presente se concretiza a fase processual correspondente à **Audiência dos Interessados**, dispondo aqueles do prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar desta notificação, para, querendo, se pronunciar por escrito, podendo o processo ser consultado entre as **09:00 horas e as 13:00 horas** no Serviço de Atendimento do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, sito na Avenida 11 de Setembro de 1979, n.º 36, Venteira, Amadora, sendo que o sentido provável da **Decisão Final** referente a este processo é o de retirar aos notificados o direito a residir no fogo municipal enquanto elementos autorizados por esta câmara.

EDITAL

----- D) Mais deverão os notificados ficar cientes de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de Facto e de Direito invocados naquele, esta Câmara Municipal deixará de considera-los residentes autorizados no fogo municipal supra referido.-----

----- Para os seus efeitos, vai o presente edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais.--

Amadora, 06 de maio de 2015

A Diretora do Departamento



Teima Correia

/AC